



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

Ofício 88/11 - 23/2 - Prefeito

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 168/11  
Campo Mourão, 22/02/11 Horas 14:35

Ilma  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

17 / 02 / 11

[Assinatura]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		

Sala das Sessões 22/02/11  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site [www.bocasanta.com.br](http://www.bocasanta.com.br) do dia 13/01/2011 – "Postos de saúde – Gostaria de registrar a minha indignação quanto a falta de comunicação ou informação quanto ao horário de atendimento nos Postinhos de Saúde, pois liguei antes na prefeitura para perguntar e informaram que era das 8h às 14h; cheguei às 12h55 na Unidade do Centro Social e já estava fechada. Me desloquei então para a Unidade da Vila Urupês às 13h05 e tinham acabado de fechar, quando a funcionária informou que era das 7h às 13h.

No dia seguinte, voltei à unidade da Vila Urupês às 8h para tomar uma vacina contra tétano por motivo de gestação e a atendente disse que somente depois das 9h, porque a geladeira estava quebrada e a vacina só chegaria nesse horário. Atrasada mais um dia para o trabalho, fui até o Posto 24h, relatei ao atendente Fábio (muito atencioso e eficiente, por sinal), que já era a quarta vez que buscava atendimento e em menos de 10 minutos providenciou a vacina.

Imagino as gestantes que não tenham carro, oito meses de gestação; precisarão ficar andando atrás de um Posto que tenha o medicamento no local adequado, ou ainda, terão a informação correta quanto ao horário de atendimento para não chegarem atrasadas em seus serviços, e mais, terão que ficar a disposição do conserto de um equipamento que ao meu ver deveria estar em pleno funcionamento para armazenar medicamentos na Unidade de Saúde. Isso é um absurdo".

**Requeiro**, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Qual a justificativa que Vossa Excelência tem a dizer sobre o relato do internauta no referido site?
- Vossa Excelência não acha que os horários das Unidades de Saúde deveriam ser padrão, evitando desta forma este tipo de transtorno citado pelo internauta?
- Vossa Excelência não tem conhecimento de que os equipamentos, (tipo geladeira) para o armazenamento de vacinas é de extrema necessidade e devem estar com 100% de

[Assinatura]

[Assinatura]





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

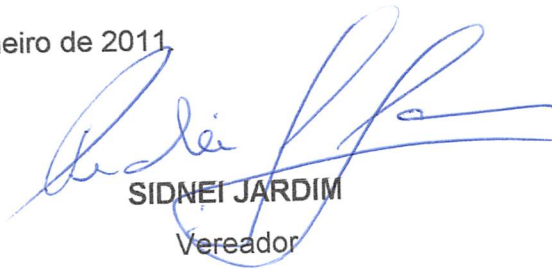
**Bancada do PPS**

condições de seu funcionamento garantindo assim a boa conservação das vacinas e de outros medicamentos que necessitem de se manterem resfriados?

- Vossa Excelência não acha que neste caso específico da geladeira estragada, não teria que existir outra alternativa de conservação de medicamentos que necessitem de resfriamentos, evitando assim o transtorno para a população?
- Se positivo, porque Vossa Excelência não toma as providências cabíveis para proporcionar essas melhorias aos pacientes das Unidades de Saúde de nosso Município?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 27 de janeiro de 2011



**SIDNEI JARDIM**  
Vereador

027/LOC.



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***
- existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.***
- a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- não há qualquer óbice.***
- a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
- a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2011.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da divisão Legislativa**

2  
168/11





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/10/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	168 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR: Sidnei

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 17/10/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391